



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019 Número 229

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Economia e Transição Digital e Finanças

Gabinetes da Secretária de Estado do Turismo e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 816-A/2019:

Autoriza o Instituto do Turismo de Portugal, I. P., a assumir os encargos decorrentes do contrato de fornecimento de energia elétrica no mercado liberalizado para as instalações do Turismo de Portugal, I. P., em todo o território nacional

707-(2)

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL E FINANÇAS

Gabinetes da Secretária de Estado do Turismo
e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 816-A/2019

Sumário: Autoriza o Instituto do Turismo de Portugal, I. P., a assumir os encargos decorrentes do contrato de fornecimento de energia elétrica no mercado liberalizado para as instalações do Turismo de Portugal, I. P., em todo o território nacional.

O Turismo de Portugal, I. P., pretende proceder à contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no mercado liberalizado para as instalações do Turismo de Portugal, I. P., em todo o território nacional, pelo que é necessário dar início ao procedimento pré-contratual, para a aquisição dos referidos serviços, para o período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, de forma a garantir as necessidades do Instituto no âmbito da prossecução da sua missão e atribuições.

Atendendo ao volume da despesa realizada pelo Instituto com a anterior contratação dos mencionados serviços, e as necessidades apuradas, estima-se que, para o período referido, seja necessária a realização de uma despesa de € 2.400.000,00, a que acresce o IVA.

Considerando o valor da despesa estimada e que o contrato a celebrar vigorará por um período de 36 meses, é necessário estabelecer a correspondente repartição de encargos em mais de um ano económico.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Turismo e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o Instituto do Turismo de Portugal, I. P., autorizado a assumir os encargos decorrentes do contrato de fornecimento de energia elétrica no mercado liberalizado para as instalações do Turismo de Portugal, I. P., em todo o território nacional, até ao montante de € 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), o qual envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- a) No ano de 2020: € 800.000,00, a que acresce o IVA;
- b) No ano de 2021: € 800.000,00, a que acresce o IVA;
- c) No ano de 2022: € 800.000,00, a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são suportados por verbas próprias do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., a inscrever no respetivo orçamento.

4 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

21 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Rita Baptista Marques*. — 20 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312786956



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750